



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SENAT SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE **PROCESSO:** 12.681/20 **ASSINATURA:** 09/07/2020 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E PARA TRANSPORTE ESCOLAR **VALOR:** R\$ 42.160,00 **VIGÊNCIA:** 08 (OITO) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/20 **PROponente:** 01.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 26.834/20 **ASSINATURA:** 09/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE E FRANGO - COXA E SOBRECOXA **VALOR:** R\$ 896,98 **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 199/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 44.070/19.

#### PORTARIA Nº 898, DE 07 DE JULHO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora Vanessa Cristina Alves Gadioli, matrícula n° 35598, para exercer a função de Gestor das Parcerias da Assistência Social da Proteção Social Básica, conforme estabelecido na Portaria n° 1535, de 19 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 901, DE 07 DE JULHO 2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I- Nomear a Sra. **Vanessa Cristina Alves Gadioli**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Taubaté, portadora da Cédula de Identidade n° 30.342.197-6 e inscrita no CPF/MF n° 263.357.418-14, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, criado pela Lei n° 4.046, de 04 de abril de 2007.

II- Esta Portaria substitui a de n° 1633, de 05 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 920, DE 09 DE JULHO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Atribuir à servidora **JULIA GABRIELLE BRAGA CORREA** - matrícula 46.279, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **PATRICIA TIRELLI RIBEIRO VIEIRA** - matrícula 24.563, no período de 13 a 22/07/2020, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 921, DE 09 DE JULHO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **FABIANA ESTER SILVA** - matrícula 44.934, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor **MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS** - matrícula 27.489, no período de 26/06 a 25/07/2020, por motivo de licença médica.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº. 922, DE 09 DE JULHO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n° 14746/2020,

#### **RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **CLAYTON DE OLIVEIRA** - matrícula 20560, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por supostamente ter faltado injustificadamente por 86 (oitenta e seis) dias no período de fevereiro a dezembro de 2019, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X - 1ª parte -

do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 - incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

X - ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III - inassiduidade habitual;

...

XIII - transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº. 923, DE 09 DE JULHO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n° 674/2020,

#### **RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **EZEQUIEL TEIXEIRA DE ANDRADE** - matrícula 24541, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e XI do Artigo 255, c/c Art. 268 e 269, todos da Lei Complementar n° 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

.....”

II - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº. 924, DE 09 DE JULHO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n° 6008/2020,

#### **RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JEFERSON VIEIRA VALENTINO** - matrícula 29523, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por

haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 925, DE 09 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 39145/2018,

#### **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **JEFFERSON APARECIDO ALZIRO** – matrícula 34894 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos no inciso XV do Artigo 256 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 926, DE 09 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 56988/2018,

#### **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO** – matrícula 29117 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, a pena de suspensão de 1 (um) dia, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos II e X do Artigo 256 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA SESPM Nº 80, DE 07 DE JULHO DE 2020**

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº nº21.611/2020,

#### **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **LEONARDO FABRICIO GUEDES**, matrícula **46.375**, titular do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTENCIA**, com base no **Art. 44, inciso II, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXXII - *faltar ao serviço sem justa causa;*”

“Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

#### **Categoria: BOM COMPORTAMENTO**

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 07 de julho de 2020

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**

**COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

publicada novamente por ter saído com incorreções

#### **PORTARIA SEGOV Nº 18, de 07 de julho de 2020.**

**Sra. MÁRCIA ELIZA DA SILVA, SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 60810/2018

#### **RESOLVE:**

Arquivar o processo de Sindicância nº 60810/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 60810/2018, tendo em vista que o envolvido não mais pertence ao quadro de funcionário desta Prefeitura.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 07 de JULHO de 2.020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### **PORTARIA SEGOV Nº 19, de 07 de julho de 2020.**

**Sra. MÁRCIA ELIZA DA SILVA, SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 30818/2019

#### **RESOLVE:**

Arquivar o processo de Sindicância nº 30818/2019, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 30818/2019, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 07 de JULHO de 2.020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### **PORTARIA SEGOV Nº 20, de 07 de julho de 2020.**

**Sra. MÁRCIA ELIZA DA SILVA, SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 46041/2018

#### **RESOLVE:**

Arquivar o processo de Sindicância nº 46041/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 46041/2018, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 07 de JULHO de 2.020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### **PORTARIA SEGOV Nº 21 de 07 de julho de 2020.**

**Sra. MÁRCIA ELIZA DA SILVA, SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 46037/2018

#### **RESOLVE:**

Arquivar o processo de Sindicância nº 46037/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 46037/2018, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 07 de JULHO de 2.020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### **PORTARIA SEGOV Nº 22, de 07 de julho de 2020.**

**Sra. MÁRCIA ELIZA DA SILVA, SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 23150/2019

#### **RESOLVE:**

Arquivar o processo de Sindicância nº 23150/2019, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 23150/2019, tendo em vista que o envolvido não mais pertence ao quadro de funcionário desta Prefeitura.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 07 de JULHO de 2.020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### **PORTARIA SEGOV Nº 23 de 07 de julho de 2020.**

**Sra. MÁRCIA ELIZA DA SILVA, SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 31404/2018

#### **RESOLVE:**

Arquivar o processo de Sindicância nº 31404/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 31404/2018, tendo em vista que o envolvido não mais pertence ao quadro de funcionário desta Prefeitura.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 07 de JULHO de 2.020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### **PORTARIA SEGOV Nº 24, de 07 de julho de 2020.**

**Sra. MÁRCIA ELIZA DA SILVA, SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 30821/2019

#### **RESOLVE:**



Arquivar o processo de Sindicância nº 30821/2019, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 30821/2019, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 07 de JULHO de 2.020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PROCESSO Nº. 29.148/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais);

G.P, aos 08/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 28.986/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 10.540,00(Dez mil e quinhentos e quarenta reais);

G.P, aos 08/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 28.818/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado, constante no presente processo, a favor da empresa: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, no valor de R\$ 14.970,00 (Catorze mil novecentos e setenta reais);

G.P, aos 07/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 28.801/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 376/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor da empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais);

G.P, aos 07/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 28.067/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor total de R\$ 28.067,25 (Vinte e oito mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

G.P, aos 07/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 28.644/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo aquisição de cadeira de rodas, constante no presente processo, a favor da empresa: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EIRELI**, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais);

G.P., aos 07/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Atos da Reitoria

**PORTARIA R-Nº 155/2020** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-038/2020,

**R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, **PAOLA REGINA ROSA DOS SANTOS MURATORE**, RG nº 33.632.631-2, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 323, de 20 de julho de 2016.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2020.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia três de julho do ano dois mil e vinte.

**PORTARIA R-Nº 156/2020** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do constante do Processo nº PRG-013/2017,

**R E S O L V E:** Alterar na Portaria R-Nº 331/2019 (que criou Pólos de Educação a Distância, para declarar que o endereço do Pólo da Cidade de Mogi das Cruzes/SP passa a ser: Rua Tenente Manoel Alves dos Anjos, 404, Centro – CEP 08710-680, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia seis de julho do ano dois mil e vinte.

**PORTARIA R-Nº 157/2020** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do constante do Processo nº PRG-013/2017,

**R E S O L V E:** Alterar na Portaria R-Nº 100/2019 (que criou Pólos de Educação a Distância, para declarar que o endereço do Pólo da

Cidade de Indaiatuba/SP passa a ser: Rua 24 de maio, 1528, Centro – CEP 13330-060, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia seis de julho do ano dois mil e vinte.

**PORTARIA R-Nº 158/2020** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do constante do Processo R-nº 033/2020,

**R E S O L V E:**

1 - Conceder ao servidor **SILVANO DE CARVALHO**, RG nº 21.788.354, Porteiro, lotado na Seção de Segurança e Vigilância, da Pró-reitoria de Administração, afastamento para fins eleitorais, sem prejuízo de vencimentos, a contar de 15/08/2020, conforme disposições da Lei Complementar Federal nº 064, de 18/05/1990 e da Lei nº 9.504, de 30/9/1997.

2 - Determinar que o servidor reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo:

a) no primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

b) no primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da sua candidatura.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia oito de julho do ano dois mil e vinte.

**PORTARIA R-Nº 159/2020** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0041/2019,

**R E S O L V E:**

1. Aposentar, voluntariamente, **FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA RABAY**, RG nº 6.689.472 SSP/SP, Professor Assistente, Nível I padrão MS/4, lotada na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, com fundamento no

Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e nos termos da Certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.

2. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de julho do ano dois mil e vinte.

**PORTARIA R-Nº 160/2020** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do constante do Processo R-nº 034/2020,

**R E S O L V E:**

1 - Conceder a professora **ROSA MARIA GAUDIOSO CELANO**, RG nº 17.628.061-3, Professor Auxiliar, Nível I, lotada na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, afastamento para fins eleitorais, sem prejuízo de vencimentos, a contar de 15/08/2020, conforme disposições da Lei Complementar Federal nº 064, de 18/05/1990 e da Lei nº 9.504, de 30/9/1997.

2 - Determinar que o servidor reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo:

a) no primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

b) no primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da sua candidatura.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de julho do ano dois mil e vinte.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Reitora**

**Selma Notari Gobbo**  
**Secretária da Reitoria**



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Atos da Reitoria

**ATO EXECUTIVO R-Nº 029/2020**

**Altera o Ato Executivo R-Nº 023/2020.**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** O caput do artigo 1º do Ato Executivo R-Nº 023/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º Alterar os incisos XII, XIII e XIV, e excluir o inciso XV, do artigo 6º da Deliberação Consad nº 031/2019 (que fixa o Calendário Administrativo para o ano de 2020), na seguinte conformidade:”

**Artigo 2º** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelos Conselhos de Administração e de Ensino e Pesquisa.

**Artigo 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, em 09 de julho de 2020.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Reitora**

Publicado pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de julho do ano dois mil e vinte.

**Selma Notari Gobbo**  
**Secretária da Reitoria**



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 17/2020

“Aquisição de insumos para proteção individual”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 17/2020, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 13h00 do dia 23 de julho de 2020. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitaub.br](http://www.unitaub.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

**OPORTUNIDADE - VENDO**

**VENDO 1 TERRENO**  
**NO CONDOMÍNIO TERRAZO DE ITÁLIA,**  
**15M X 25M. VALOR: R\$ 250,000**

**VENDO 1 CASA, PONTO COMERCIAL., BAIRRO JD. DAS NAÇÕES. 9 SALAS (15 M² CADA) COM TODA INFRAESTRUTURA, 3 BANHEIROS (1 ADAPTADO P/ DEFICIENTE), RECEPÇÃO, COZINHA. TERRENO: 10M X 42M. ÁREA CONSTRUÍDA: 230 M² VALOR: R\$ 900,000**

**Tratar com o proprietário: (12) 9 99719-7213**  
**ANTÔNIO**



Secretaria da Administração Penitenciária

Encontra-se aberto na Penitenciária "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra", situada na Rodovia Amador Bueno da Veiga, KM 140, Una, Tremembé/SP, o Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo PP17199/2020, licitação do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o período de 01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2020. A sessão pública será realizada no dia 23 de Julho de 2020, as 09h.

Rodovia Amador Bueno da Veiga, KM 140, bairro do Una – Tremembé/SP – CEP: 12.120.000  
Tel: (12) 3602 2002 / Fax: (12) 3602 2001